



LEI Nº 4695 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Institui a “Semana de Proteção e Bem-Estar Animal” no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituída, no município de Santo Ângelo, a “Semana de Proteção e Bem-Estar Animal”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º São objetivos da Semana de Proteção e Bem-Estar Animal:

- I – sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais;
- II – estimular a adoção e guarda responsável de animais domésticos;
- III – propiciar espaços para informação e convivência; e
- IV – valorizar e incentivar manifestações educativas ambientais.

Art. 3º Durante a Semana de Proteção e Bem-Estar Animal, deverão ocorrer ações como:

- I – feiras e eventos de adoção de animais domésticos;
- II – divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;
- III – realização de palestras e atividades lúdicas e educativas; e
- IV – distribuição de materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes e panfletos.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Setor de Proteção e Bem-Estar Animal definir, em conjunto, uma metodologia de introdução do tema através da inserção de sua inserção ou inclusão nos Projetos Políticos Pedagógicos nas escolas municipais.

Art. 5º O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com as instituições de ensino superior, iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção





animal e grupos de voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante a Semana de Proteção e Bem-Estar Animal e para que auxiliem na capacitação dos professores e servidores da rede municipal de ensino a respeito do tema.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

